

Matéria : PROCESSO Nº 2012003651 - VETO



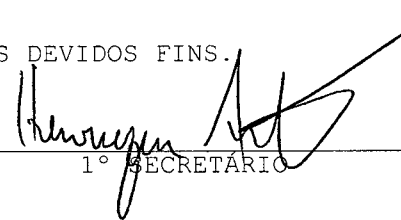
Reunião : S. ORDINÁRIA Nº 07ª  
 Data : 10/03/2015 - 16:36:35 às 16:38:01  
 Tipo : Secreta  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Condição : Maioria Simples  
 Total de Presentes : 38 Parlamentares

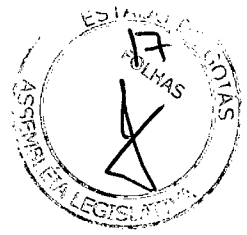
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ADIB ELIAS	PMDB	Secreto	16:36:48
2	ÁLVARO GUIMARÃES	PR	Secreto	16:36:55
3	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Secreto	16:36:56
4	CARLOS ANTÔNIO	SD	Secreto	16:36:56
10	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Secreto	16:37:00
14	DR. ANTONIO	PDT	Secreto	16:37:01
15	ELIANE PINHEIRO	PMN	Secreto	16:36:57
13	FRANCISCO JR	PSD	Secreto	16:37:00
30	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Secreto	16:36:50
17	HELIO DE SOUSA	DEM	Secreto	16:36:38
18	HENRIQUE ARANTES	PTB	Secreto	16:36:42
20	HUMBERTO AIDAR	PT	Secreto	16:37:01
21	ISAURA LEMOS	PCdoB	Secreto	16:37:41
32	JEAN	PHS	Secreto	16:36:54
34	JOSÉ NELTO	PMDB	Secreto	16:36:54
26	JOSÉ VITTI	PSDB	Secreto	16:37:32
45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	Secreto	16:37:01
39	LISSAUER VIEIRA	PSD	Secreto	16:36:48
38	LUCAS CALIL	PSL	Secreto	16:37:02
31	MAJOR ARAÚJO	PRP	Secreto	16:36:52
44	NÉDIO LEITE	PSDB	Secreto	16:36:49
47	SANTANA GOMES	PSL	Secreto	16:37:18
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Secreto	16:36:56
64	SIMEYZON SILVEIRA	PSC	Secreto	16:37:03
43	TALLES BARRETO	PTB	Secreto	16:36:51
49	ZÉ ANTÔNIO	PTB	Secreto	16:37:23

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	19	7	26
	73,08%	26,92%	

Mesa Diretora da Reunião :

MANTIDO O VETO, À SECRETARIA PARA OS DEVIDOS FINS.

  
 1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)

Ofício nº 104 - P

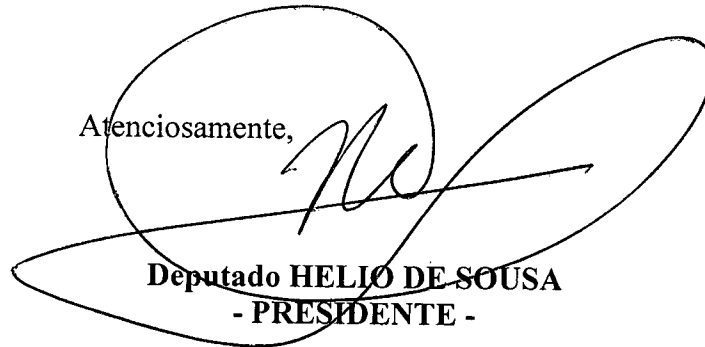
Goiânia, 11 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 10 de março do corrente ano, **manteve o veto parcial dessa Governadoria** ao autógrafo de lei nº 234, de 1º de agosto de 2012, que institui a Campanha Permanente de Esclarecimento e Prevenção do Contágio de Hepatite dos tipos B e C, voltada a profissionais de beleza e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.

Atenciosamente,



**Deputado HELIO DE SOUSA**  
**- PRESIDENTE -**



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 25 de março de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**Rubens Bueno Sardinha da Costa**  
**Diretor Parlamentar**